



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA

PABX (18) 3744-9990

E-mail: pmnIndependencia@uol.com.br

Rua: Santa Maria, Nº 500 – Centro - Cep: 16.940-000 – Nova Independência /SP.

EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDENCIA através da Comissão Especial de Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº 228 de 23 de novembro de 2011, nos termos da legislação vigente, torna público a abertura de inscrições de Concurso Público para preenchimento de empregos, conforme consta a seguir, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, sob organização e aplicação da ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. DOS EMPREGOS E DAS VAGAS

1. O Concurso Público, de que trata este Edital, destina-se ao provimento de empregos públicos vagos existentes no Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Nova Independência, e os que vierem a existir ou que forem criados dentro do prazo de sua validade. Os empregos, número de vagas, referência, salário, jornada semanal de trabalho, requisitos exigidos e taxas de inscrição são os estabelecidos na tabela que segue:

1.1. NÍVEL: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

EMPREGOS PÚBLICOS	VAGAS	REF.	SALÁRIO R\$	JORNADA SEMANAL	REQUISITOS BÁSICOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
AJUDANTE DE PEDREIRO	02	NM 16	R\$ 557,40	40 H/S	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 25,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - FEMININO	02	NM 16	R\$ 557,40	44 H/S	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 25,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - MASCULINO	05	NM 16	R\$ 557,40	44 H/S	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 25,00
GUARDA MUNICIPAL	04	NM 16	R\$ 557,40	40 H/S	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 25,00
MOTORISTA	05	NM 25	R\$ 793,25	40 H/S	Ensino Fundamental Completo e CNH na Categoria "D".	R\$ 25,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA

PABX (18) 3744-9990

E-mail: pmnIndependencia@uol.com.br

Rua: Santa Maria, Nº 500 – Centro - Cep: 16.940-000 – Nova Independência /SP.

1.2. NÍVEL: ENSINO MÉDIO COMPLETO

EMPREGOS PÚBLICOS	VAGAS	REF.	SALÁRIO R\$	JORNADA SEMANAL	REQUISITOS BÁSICOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
AGENTE DE SANEAMENTO	*CR	NM 16	R\$ 557,40	40 H/S	Ensino Médio Completo.	R\$ 35,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03	NM 16	R\$ 557,40	40 H/S	Ensino Médio Completo.	R\$ 35,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01	NM 17	R\$ 579,68	40 H/S	Ensino Médio/Curso Específico de Auxiliar de Enfermagem e Registro no Conselho da Categoria.	R\$ 35,00

***CR - CADASTRO RESERVA**

1.3. NÍVEL: ENSINO SUPERIOR

EMPREGOS PÚBLICOS	VAGAS	REF.	SALÁRIO R\$	JORNADA SEMANAL	REQUISITOS BÁSICOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
EDUCADOR DE CRECHE	04	-	8,60 H/A	24 H/S Sendo: a) 20 horas em atividades com alunos. b) 02 horas de HTPCs cumprida na escola. c) 02 horas de HTPLs.	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com Habilitação no Magistério da Educação Infantil.	R\$ 50,00
EDUCADOR DE CRECHE I	08	-	5,94 H/A	25 H/S Sendo: a) 21 horas em atividades com alunos. b) 02 horas de HTPCs cumprida na escola. c) 02 horas de HTPLs.	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com Habilitação no Magistério da Educação Infantil.	R\$ 50,00
FARMACÊUTICO	01	NIS 36	R\$ 2.017,88	40 H/S	Curso de Nível Superior em Farmácia e Registro Profissional no Conselho da Categoria.	R\$ 50,00
FISIOTERAPEUTA	01	NIS 21	R\$ 1.120,46	30 H/S	Curso de Nível Superior em Fisioterapia e Registro Profissional no Conselho da Categoria.	R\$ 50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA

PABX (18) 3744-9990

E-mail: pmnIndependencia@uol.com.br

Rua: Santa Maria, Nº 500 – Centro - Cep: 16.940-000 – Nova Independência /SP.

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS	01	NIS 49	R\$ 3.359,93	20 H/S	Curso Superior e Registro no CRM.	R\$ 50,00
ODONTÓLOGO	02	NIS 26	R\$ 1.363,21	20 H/S	Curso Superior e Registro no CRO.	R\$ 50,00
PEDIATRA – 8 H	01	NIS 36	R\$ 2.017,88	08 H/S	Curso Superior e Registro no CRM.	R\$ 50,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	01	-	8,60 H/A	30 H/S sendo: a) 25 h em atividades com alunos, sendo que destas 25 horas, 02 h referem-se às aulas de Educação Física e 02 h referem-se às aulas de Artes, ambas ministradas por especialistas e, portanto, nestas 04 h o professor de sala cumprirá trabalho pedagógico na escola e quando o professor de Artes ou Educação Física faltar e não tiver substituto habilitado, o professor da sala assumirá a classe obrigatoriamente; b) 02 horas de HTPCs cumprida na escola; c) 03 horas de HTPLs	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação no magistério nos anos iniciais do ensino fundamental.	R\$ 50,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - ESPANHOL	01	-	10,30 H/A	30 H/S sendo: a) 25 horas em atividades com alunos. b) 02 horas de HTPCs cumprida na escola; c) 03 horas de HTPLs	Licenciatura Plena com habilitação na disciplina correspondente	R\$ 50,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA	01	-	10,30 H/A	30 H/S sendo: a) 25 horas em atividades com alunos. b) 02 horas de HTPCs cumprida na escola; c) 03 horas de HTPLs	Licenciatura Plena com habilitação na disciplina correspondente.	R\$ 50,00

*** Sobre todas as Remunerações, deve ser considerado um abono no valor de R\$ 50,00 e um Vale Alimentação de R\$ 180,00.**

Em Nenhuma hipótese a remuneração dos cargos/emprego ou funções será inferior ao valor de 1(um) salário mínimo nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA

PABX (18) 3744-9990

E-mail: pmnIndependencia@uol.com.br

Rua: Santa Maria, Nº 500 – Centro - Cep: 16.940-000 – Nova Independência /SP.

II. DAS INSCRIÇÕES

1. O candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o emprego pretendido.
2. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, visto que, ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece (art. 3º, do Decreto-Lei nº 4657/42 - LICC).
3. São condições para inscrição:
 - 3.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972; ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros.
4. São requisitos para posse, a comprovação de:
 - 4.1. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - 4.2. estar quite com as obrigações eleitorais;
 - 4.3. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
 - 4.4. estar com o CPF regularizado;
 - 4.5. possuir certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente ao exigido para o exercício do emprego, comprovado por meio de documento expedido por órgão competente;
 - 4.6. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do emprego, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Nova Independência;
 - 4.7. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - 4.8. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).
5. A não entrega dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsificação da declaração.
6. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital não tomará posse do emprego.
7. As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas.
8. As inscrições ficarão abertas **de 12 a 26 de dezembro de 2011, devendo ser efetuadas pela internet**, através do site www.apiceconcursos.com.br.
- 8.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição pelo correio, fac-símile, depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de 12 a 27 de dezembro de 2011, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
- 8.3. Caso o interessado opte por mais de uma inscrição deverá recolher o valor correspondente a cada emprego pretendido.
 - 8.3.1. O Candidato poderá se inscrever para até 02 (dois) empregos, no entanto deverá verificar a compatibilidade entre os horários das provas (ver item 13).
9. O pagamento da importância correspondente à taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA

PABX (18) 3744-9990 E-mail: pmnIndependencia@uol.com.br

Rua: Santa Maria, Nº 500 – Centro - Cep: 16.940-000 – Nova Independência /SP.

EMPREGOS C/ REQUISITOS	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL	25,00
ENSINO MEDIO	35,00
ENSINO SUPERIOR	50,00

10.1. Acessar o site www.apiceconcursos.com.br, durante o período de inscrição: **12 a 26 de dezembro de 2011**.

10.2. Localizar no site o "link" correlato ao Processo Seletivo, quando o candidato deverá:

a) Ler o Edital na íntegra e preencher a ficha de inscrição;

b) Imprimir o boleto bancário;

c) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com a tabela do **Item 9**, deste Capítulo, em qualquer agência bancária.

10.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição **(de 12 a 26 de dezembro de 2011)**, até a data limite **de 27 de dezembro de 2011**.

10.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. Caso seja detectado algum problema, o candidato deverá entrar em contato com a **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS**, pelo telefone (0xx18) 3622-7519, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, para verificar o ocorrido.

10.4.1. O único comprovante de inscrição *on line* aceito é o boleto bancário com a autenticação mecânica ou o respectivo comprovante de pagamento, referente à taxa de inscrição.

10.5. **A partir das 23h00 (vinte e três horas)** - horário de Brasília - **do dia 26 de dezembro de 2011**, a ficha de inscrição não estará mais disponível na internet.

11. Para fins de aceitação das inscrições, as mesmas deverão ter seus boletos bancários quitados até **o dia 27 de dezembro de 2011**.

12. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas, na ficha e no requerimento de inscrição, independentemente do tipo de inscrição efetuada.

14. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

15. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas através do site www.apiceconcursos.com.br ou através do telefone (0xx18) 3622-7519, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00 na **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS**.

16. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, **até o dia 27 de dezembro de 2011, encaminhar**, por Sedex, à **ÁPICE CONCURSOS PUBLICOS LTDA** - Ref.: Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Independência, Rua Aquidaban, Nº 37 - Vila Mendonça - CEP: 16.010-110 - Araçatuba/SP, a solicitação com a sua qualificação completa e detalhamento dos recursos necessários.

16.1. O candidato que não o fizer durante o período estipulado, para que possa ser providenciada a solicitação, e conforme o estabelecido no item anterior, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA

PABX (18) 3744-9990 E-mail: pmnIndependencia@uol.com.br

Rua: Santa Maria, Nº 500 – Centro - Cep: 16.940-000 – Nova Independência /SP.

16.3. Para efeito do prazo estipulado, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

16.4. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que o solicite.

16.4.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

16.4.2. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

17. A **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA** não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

III - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do emprego, especificadas no Anexo I deste Edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

1.1. A participação de portadores de deficiência no presente concurso Público será assegurada nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Decreto Federal nº. 3.298/1999.

1.2. O candidato portador de necessidades especiais participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário e local de aplicação, e à nota mínima exigida, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 683/1992, artigo 41 do Decreto nº 3.298/1999.

2. Para concorrer como portador de necessidades especiais, o candidato deverá estar enquadrado nos parâmetros definidos no artigo 4º e incisos do Decreto nº 3.298/99.

3. O candidato portador de necessidades especiais, conforme artigo 4º do Decreto nº 3.298/99, deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador.

3.1. O candidato deverá, ainda, até o dia 27 de dezembro de 2011, último dia de inscrição, encaminhar, por Sedex à **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS** – Ref.: Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Independência – Rua Aquidaban, 37 – CEP 16.010-110 – Vila Mendonça – Araçatuba/SP, a seguinte documentação:

3.1.1. requerimento com a sua qualificação completa, especificação do Concurso Público para o qual está inscrito, o(s) emprego(s) para o(s) qual(is) está concorrendo e a necessidade ou não de prova em braille ou ampliada ou de condições especiais para a realização das provas. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido; e

3.1.2. laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, e a provável causa da deficiência.

3.1.3. Caso haja necessidade de tempo adicional para a realização das provas, o candidato deverá requerê-lo no mesmo documento citado no subitem 3.1.1. deste Capítulo, com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.2. O candidato que não atender ao solicitado no item 3.1. deste Capítulo não será considerado portador de necessidades especiais, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, e não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

3.3. Para efeito do prazo estipulado no item 3.1. deste Capítulo será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

4. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato na Lista Especial de portadores de necessidades especiais, salvo no que concerne ao item 6, deste Capítulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA

PABX (18) 3744-9990

E-mail: pmnIndependencia@uol.com.br

Rua: Santa Maria, Nº 500 – Centro - Cep: 16.940-000 – Nova Independência /SP.

5. Os candidatos classificados constantes da lista especial (portadores de necessidades especiais) serão oportunamente convocados pela Prefeitura Municipal de Nova Independência, para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência, conforme artigo 4º do Decreto nº. 3.298/99, e a compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência declarada, conforme Lei Complementar Estadual n.º 683/1992.

6. Será excluído da Lista Especial (portador de necessidades especiais) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia), passando a figurar somente na Lista Geral, e será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego.

7. Após a nomeação do candidato portador de necessidades especiais, esta não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação do emprego e de aposentadoria por invalidez.

IV - DAS PROVAS

1. O Concurso constará das seguintes provas:

EMPREGO	MATÉRIA	QTDE DE QUESTÕES
AGENTE DE SANEAMENTO	•PORTUGUES	10
	•MATEMATICA	10
	•C.ESPECÍFICOS	10
AJUDANTE DE PEDREIRO	•PORTUGUES	05
	•MATEMATICA	05
	•C.ESPECÍFICOS	20
	•PROVA PRÁTICA	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	•PORTUGUES	10
	•MATEMATICA	10
	•C.ESPECÍFICOS	10
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	•PORTUGUES	10
	•MATEMATICA	10
	•C.ESPECÍFICOS	10
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - MASCULINO	•PORTUGUES	05
	•MATEMATICA	05
	•C.ESPECÍFICOS	20
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – FEMININO	•PORTUGUES	05
	•MATEMATICA	05
	•C.ESPECÍFICOS	20
EDUCADOR DE CRECHE	•PORTUGUES	05
	•MATEMATICA	05
	•C.ESPECÍFICOS	20
	•TÍTULOS	
EDUCADOR DE CRECHE I	•PORTUGUES	05
	•MATEMATICA	05
	•C.ESPECÍFICOS	20
	•TÍTULOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA

PABX (18) 3744-9990

E-mail: pmnIndependencia@uol.com.br

Rua: Santa Maria, Nº 500 – Centro - Cep: 16.940-000 – Nova Independência /SP.

FARMACEUTICO	•PORTUGUES •MATEMATICA •C.ESPECÍFICOS	05 05 20
FISIOTERAPEUTA	•PORTUGUES •MATEMATICA •C.ESPECÍFICOS	05 05 20
GUARDA MUNICIPAL	•PORTUGUES •MATEMATICA •C.ESPECÍFICOS	10 10 10
MEDICO CLINICO GERAL – 20 horas	•PORTUGUES •MATEMATICA •C.ESPECÍFICOS	05 05 20
MOTORISTA	•PORTUGUES •MATEMATICA •C.ESPECÍFICOS •PROVA PRÁTICA	05 05 20
ODONTOLOGO	•PORTUGUES •MATEMATICA •C.ESPECÍFICOS	05 05 20
PEDIATRA – 8 HORAS	•PORTUGUES •MATEMATICA •C.ESPECÍFICOS	05 05 20
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	•PORTUGUES •MATEMATICA •C.ESPECÍFICOS •TÍTULOS	05 05 20
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – ESPANHOL	•PORTUGUES •MATEMATICA •C.ESPECÍFICOS •TÍTULOS	05 05 20
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMATICA	•PORTUGUES •MATEMATICA •C.ESPECÍFICOS •TÍTULOS	05 05 20

1.1. As provas objetiva e prática terão caráter eliminatório e classificatório.

1.2. A prova de títulos terá caráter classificatório.

2. A prova objetiva, para todos os empregos, visa avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho das atribuições do emprego.

2.1. As provas objetivas terão duração de 03 (três) horas.

2.2. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha que terá 5 (cinco) alternativas cada, sendo somente uma alternativa correta, e versará sobre os conteúdos programáticos estabelecidos no Anexo II deste Edital.

2.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) no resultado final.

2.4. As questões serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo atribuído à mesma pontuação para cada questão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA

PABX (18) 3744-9990 E-mail: pmnIndependencia@uol.com.br

Rua: Santa Maria, Nº 500 – Centro - Cep: 16.940-000 – Nova Independência /SP.

3. A prova prática, para os empregos de **Ajudante de Pedreiro e Motorista** será realizada em época posterior, a ser divulgada oportunamente, conforme previsto no Capítulo V, neste Edital.

3.1. A prova prática avaliará o candidato individualmente, levando em consideração sua habilidade na execução das atividades relativas ao emprego a que concorre, de acordo com o Anexo I.

4. A prova de títulos, para os empregos de **EDUCADOR DE CRECHE, EDUCADOR DE CRECHE I, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – ESPANHOL e PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA** será avaliada conforme estabelecido no Item VI PROVA DE TÍTULO deste Edital.

V - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. A prova objetiva será aplicada na cidade de Nova Independência, **prevista para o dia 15 de janeiro de 2012** em local a ser divulgado, através de Edital que será afixado no local de costume da Prefeitura, através de jornal de circulação no município e através dos sites: www.apiceconcursos.com.br e www.prefIndependencia.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

1.1. Caso o número de candidatos para prestar as provas exceda a oferta de lugares nas escolas disponíveis na cidade de Nova Independência, a ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS, poderá aplicar as provas em dias diferentes.

2. As informações sobre datas, horário(s) e local(is) para a realização das provas serão divulgadas, por meio de Edital de Convocação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, por meio:

- de publicação na Imprensa Oficial ou Jornal local;

- do site www.apiceconcursos.com.br; ou

- de listagem afixada no Paço Municipal na Rua Santa Maria, 500 - Centro – Nova Independência, Estado de São Paulo, no horário das 8h00 às 11h00 das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

2.1. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local constantes no Edital de Convocação.

2.2. O horário de início das provas em cada sala ou local de aplicação ocorrerá após completados os devidos procedimentos e instruções.

3. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, mas for apresentado por ele o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso, devendo preencher, para tanto, formulário específico no dia da prova objetiva.

3.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

3.2. Constatada a irregularidade da inscrição de que trata o item 3 deste Capítulo, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

4.1. comprovante de pagamento da taxa de inscrição (na prova objetiva);

4.2. caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia (prova objetiva);

4.3. original de um dos seguintes documentos de identificação (em todas as provas):

- Cédula de Identidade (RG);

- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei Federal nº. 9.503/97 e dentro do prazo de validade;

- Passaporte, dentro do prazo de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA

PABX (18) 3744-9990

E-mail: pmnIndependencia@uol.com.br

Rua: Santa Maria, Nº 500 – Centro - Cep: 16.940-000 – Nova Independência /SP.

- 4.4. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 4.5. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar das provas, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio.
- 4.6. Somente será admitido na sala ou no local das provas o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 4.3., deste Capítulo, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
5. Não será admitido no local das provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da(s) prova(s) fora do local, data e horário preestabelecidos.
7. Durante as provas, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, e utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário à realização das provas.
- 7.1. O candidato deverá manter o equipamento eletrônico desligado até a saída do prédio onde estiver realizando a prova.
8. A ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS não se responsabilizará por danos, perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local das provas.
9. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova objetiva, depois de transcorridas 30 (trinta) minutos do seu início.
10. O candidato não poderá ausentar-se da sala das provas sem o acompanhamento de um fiscal.
11. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado, por erro de digitação constante na convocação, deverá fazê-lo em formulário específico, devidamente datado e assinado, entregando-o ao fiscal da sala, ou caso queira fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.
- 11.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos deste item, deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.
12. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação, em virtude de afastamento do candidato, por qualquer motivo, da sala de prova.
- 13. A data prevista para aplicação da prova objetiva será dia 15/01/2012, sendo os locais especificados oportunamente no edital de convocação, tomando como base o seguinte agrupamento:**

PERÍODO DA MANHÃ
HORÁRIO: 8h30
AGENTE DE SANEAMENTO
AJUDANTE DE PEDREIRO
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - MASCULINO
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - FEMININO
EDUCADOR EM CRECHE
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – ESPANHOL
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA

PABX (18) 3744-9990 E-mail: pmnIndependencia@uol.com.br

Rua: Santa Maria, Nº 500 – Centro - Cep: 16.940-000 – Nova Independência /SP.

PERÍODO DA TARDE
HORÁRIO: 13h30
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
EDUCADOR DE CRECHE I
AUXILIAR DE ENFERMAGEM
FARMACÊUTICO
FISIOTERAPEUTA
GUARDA MUNICIPAL
MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS
MOTORISTA
ODONTÓLOGO
PEDIATRA

14. No ato da realização da prova objetiva, para todos os empregos, o candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha Intermediária de Resposta, tão logo, conclua a prova o candidato receberá a Folha Definitiva de Respostas.

14.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha Definitiva de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

14.2. A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, conjuntamente com o Caderno de Questões.

14.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

14.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras eletrônicas, prejudicando o desempenho do candidato.

14.5. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.

15. Para a prova prática serão convocados os candidatos melhor classificados na prova objetiva, e havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados, tomando como base o número de candidatos na tabela abaixo:

EMPREGOS	QTDE A SER CONVOCADA
AJUDANTE DE PEDREIRO	Até 03 vezes o nº de vagas
MOTORISTA	Até 03 vezes o nº de vagas

15.1. Para a prestação da prova prática, o candidato deverá apresentar documento de identidade, conforme subitem 4.3. deste Capítulo, sendo que o candidato ao emprego de Motorista deverá apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na categoria exigida para o emprego e dentro do prazo de validade.

16. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- apresentar-se em local, data e após o horário estabelecidos;
- não comparecer às provas, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar o documento de identidade conforme previsto no subitem 4.3. deste Capítulo;
- ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos, durante a realização das provas;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA

PABX (18) 3744-9990 E-mail: pmnIndependencia@uol.com.br

Rua: Santa Maria, Nº 500 – Centro - Cep: 16.940-000 – Nova Independência /SP.

- i) não devolver ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas, o Caderno da Prova Objetiva ou qualquer outro material de aplicação das provas;
 - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - k) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
 - l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
17. Para convocação das provas o candidato deverá observar o item 2 deste Capítulo, não podendo ser alegado qualquer desconhecimento.

VI - DA PROVA DE TÍTULOS

1. A entrega dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato, sendo divulgado o local e horário por meio de Edital de Convocação a ser publicado na Imprensa Oficial ou Jornal local e no site www.apiceconcursos.com.br.
2. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva, quando for o caso.
3. Os títulos a serem considerados para os Empregos de **EDUCADOR DE CRECHE**, **EDUCADOR DE CRECHE I**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – ESPANHOL** e **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA** são:

TITULO	COMPROVANTES	VALOR UNITARIO	QTDE MAXIMA	VALOR MAXIMO
a) Título de Doutor em área relacionada à Educação.	Diploma devidamente registrado ou declaração /	5,0	01	5,0
b) Título de Mestre em área relacionada à Educação.	certificado de conclusão de curso, acompanhado do	3,0	01	3,0
c) Pós-Graduação lato sensu (especialização ou aperfeiçoamento) na área de Educação, com no mínimo 360 horas.	respectivo Histórico Escolar ou Ata de Defesa de tese/dissertação	2,0	01	2,0
		TOTAL DE PONTOS		10,0

- 3.1. Não serão aceitos títulos fora do prazo determinado para sua entrega, nem substituição de documentos entregues, não sendo permitido, também, anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos.
- 3.2. Não serão avaliados títulos não especificados nas tabelas.
- 3.3. Será permitida a entrega dos títulos por procuração mediante entrega do respectivo mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identificação do procurador e apresentação do comprovante de inscrição.
- 3.4. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas autenticadas ou cópia simples, acompanhadas do original, para serem vistas pelo receptor, não sendo aceitos protocolos dos documentos ou fac-símile.
- 3.5. Não será computado como título o curso que se constituir em requisito para a inscrição no Concurso.
- 3.6. Os cursos realizados no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
- 3.7. O candidato que desatender aos termos da convocação não poderá apresentar seus títulos, recebendo pontuação zero nesse item.
- 3.8. A avaliação dos títulos estará sob a responsabilidade da **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS**.
- 3.9. Os documentos entregues, cuja devolução não for solicitada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do resultado final do concurso, serão inutilizados, devendo a solicitação ocorrer somente após a publicação da homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA

PABX (18) 3744-9990

E-mail: pmnIndependencia@uol.com.br

Rua: Santa Maria, Nº 500 – Centro - Cep: 16.940-000 – Nova Independência /SP.

3.9.1. A solicitação de devolução dos títulos deverá ser encaminhada por SEDEX ou aviso de Recebimento – AR à ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA – Ref.: Concurso Público – Prefeitura de Nova Independência – Rua Aquidaban, 37 – CEP 16.010-110 – Vila Mendonça – Araçatuba/SP.

VII - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. DA PROVA OBJETIVA:

- 1.1. A prova objetiva tem por finalidade selecionar os candidatos que serão considerados habilitados de acordo com a pontuação obtida.
- 1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).
- 1.3. Na avaliação e correção da prova será utilizado o escore bruto.
 - 1.3.1. O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 1.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).
- 1.5. O candidato não habilitado na prova objetiva será eliminado do Concurso.

2. DA PROVA PRÁTICA:

- 2.1. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).
- 2.2. Na avaliação da prova prática será avaliado o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício das atribuições do emprego. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo de conhecimentos específicos, constante do Anexo II – Conteúdo Programático.
 - 2.2.1. A Prova Prática será avaliada da forma abaixo estabelecida:
 - 2.2.2. Serão avaliados os seguintes pontos:
 - a) Higiene Pessoal e do Ambiente;
 - b) Qualidade do Trabalho;
 - c) Conhecimento do Trabalho;
 - d) Organização na Execução dos Trabalhos;
 - e) Criatividade e Tempo
 - 2.2.3. Cada critério acima mencionado terá pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, sendo no total 100 pontos.
 - 2.2.4. A Prova Prática será de caráter eliminatório e classificatório;
 - 2.2.5. À Prova Prática será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;
 - 2.2.6. Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da Prova Prática;
 - 2.2.7. A pontuação final será a média aritmética das notas da Prova Objetiva e da Prova Prática;
 - 2.2.8. Na pontuação final os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente.

VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a nota da prova objetiva, ou, quando for o caso, a somatória das notas das provas objetiva, prática e/ou de títulos.

IX - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - 1.1. para todos os empregos, como primeiro critério, os candidatos:
 - a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b) obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - c) obtiver o maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA

PABX (18) 3744-9990

E-mail: pmnIndependencia@uol.com.br

Rua: Santa Maria, Nº 500 – Centro - Cep: 16.940-000 – Nova Independência /SP.

d) for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

e) mediante sorteio, com a participação dos candidatos envolvidos.

X - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, por emprego, em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (portadores de necessidades especiais aprovados).

2. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (portadores de necessidades especiais), que serão publicadas na Imprensa Oficial ou Jornal local.

2.1. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

3. O percentual de vagas reservado aos portadores de necessidades especiais será revertido para aproveitamento de candidatos da Lista de Classificação Final Geral se não houver inscrição, aprovação ou ainda se o número de aprovados portadores de necessidades especiais não atingir o limite a eles reservado.

XI - DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da data da publicação, na Imprensa Oficial ou Jornal local, ou do fato que lhe deu origem.

2. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma prova, o candidato participará condicionalmente da prova seguinte.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, quando for sobre o gabarito, devendo ser 1 (um) recurso para cada questão e em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia).

4. O candidato poderá interpor recurso, utilizando formulário específico (Anexo III) e entregando-o no Setor de protocolo no Paço Municipal, localizado à Rua Santa Maria, 500, Centro, cidade de Nova Independência, Estado de São Paulo, no horário das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, com as seguintes especificações:

- nome do candidato;
- número do documento de identidade;
- número de inscrição;
- emprego para o qual se inscreveu;
- endereço completo;
- a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso;
- local data e assinatura.

5. Para cada recurso, sobre o gabarito, deverá constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato e o gabarito divulgado, em folha individual, com argumentação lógica e consistente.

6. O recurso deverá estar preferencialmente, digitado ou datilografado ou em letra de forma, e assinado pelo candidato, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama, sedex ou outro meio não especificado neste Edital.

7. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes à prova objetiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA

PABX (18) 3744-9990

E-mail: pmnIndependencia@uol.com.br

Rua: Santa Maria, Nº 500 – Centro - Cep: 16.940-000 – Nova Independência /SP.

8. Os recursos entregues na Secretaria de Administração serão encaminhados à ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS para análise e manifestação a propósito do arguido, após o que serão devolvidos à Prefeitura para decisão.
9. As respostas aos recursos interpostos serão objeto de publicação na Imprensa Oficial ou Jornal local e extra-oficialmente, pela internet, no site da ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS (www.apiceconcursos.com.br).
10. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
11. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, e aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.
12. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

XII - DA NOMEAÇÃO

1. A Prefeitura Municipal de Nova Independência reserva-se o direito de proceder às convocações e nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os empregos vagos existentes, durante o período de validade do Concurso.
 - 1.1. A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação.
 - 1.2. A nomeação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos.
2. A nomeação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial ou Jornal local, e por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Independência.
3. Quando nomeado, o candidato deverá comparecer ao local estabelecido, exatamente dentro do prazo estipulado no Edital. O não comparecimento implicará a desclassificação automática do candidato.
4. O candidato convocado deverá entregar:
 - a) certificado de conclusão correspondente a escolaridade exigida para o exercício do emprego, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente;
 - b) carteira Modelo 19 (se estrangeiro) ou Carta de Igualdade de Direitos (se português), expedida até a data da posse;
 - c) Cédula de Identidade (RG);
 - d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente, e, se viúvo, Certidão de Óbito (cópia simples);
 - e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa;
 - f) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, regularizado;
 - g) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
 - h) Título de Eleitor;
 - i) Certidão de estar quite com a justiça eleitoral;
 - j) Atestado de Antecedentes Criminais;
 - l) Certidão de Nascimento dos filhos; e
 - m) 2 (duas) fotos 3X4 (recentes).
5. Todos os documentos especificados neste Capítulo deverão ser entregues em cópias reprográficas e acompanhadas dos originais, para serem vistas no ato da posse.
 - 5.1. Para ingresso não serão aceitos protocolos.
6. O candidato deverá entregar outros documentos que a Prefeitura Municipal de Nova Independência julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA

PABX (18) 3744-9990

E-mail: pmnIndependencia@uol.com.br

Rua: Santa Maria, Nº 500 – Centro - Cep: 16.940-000 – Nova Independência /SP.

7. O candidato que entregar toda a documentação nos termos do estabelecido neste Capítulo deverá submeter-se a exame médico pré-admissional, a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Nova Independência, que terá decisão terminativa.

8. A PERÍCIA MÉDICA para pessoas constantes da LISTA ESPECIAL de deficiente será realizada no Órgão Médico Oficial (local a ser indicado na publicação), para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego, por especialista na área de deficiência de cada candidato (item 9).

8.1. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, recolhendo à custa por parte deste.

8.2. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias contados da ciência do laudo referido.

8.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame.

8.4. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

8.5. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse.

9. O candidato que comprovar a documentação nos termos do item 4 deste Capítulo e for considerado apto no exame médico pré-admissional para o desempenho do emprego, será nomeado por Portaria do Senhor Prefeito do Município de Nova Independência e terá prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse no emprego.

10. Não poderá ser empossado o candidato que receber proventos em virtude de aposentadoria pelo exercício de emprego, emprego ou função na Administração Municipal, Estadual ou Federal, nos termos do disposto no § 10, do artigo 37, da Constituição Federal, com redação alterada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Nova Independência, uma única vez e por igual período.

4. Caberá ao Prefeito Municipal de Nova Independência a homologação dos resultados deste Concurso.

5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato observar o disposto no item 10 deste Capítulo.

6. As informações sobre o presente Concurso, durante o processo, serão prestadas pela ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS, pelo telefone (0xx18) 3621-9114/3621-9115, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00 horas, ou obtidas na internet, no site www.apiceconcursos.com.br, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Independência.

7. Em caso de alteração dos dados constantes na ficha de inscrição, até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização dos dados à ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS, após o que, e durante o prazo de validade deste Certame, na Prefeitura Municipal de Nova Independência e protocolado no Paço Municipal – localizada na Rua Santa Maria, 500 - Centro, cidade de Nova Independência, no horário das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA

PABX (18) 3744-9990

E-mail: pmnIndependencia@uol.com.br

Rua: Santa Maria, Nº 500 – Centro - Cep: 16.940-000 – Nova Independência /SP.

8. A Prefeitura Municipal de Nova Independência e a Ápice Concursos Públicos Ltda. se eximem das despesas com viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das provas deste Concurso.

9. A ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS não emitirá Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação na Imprensa Oficial ou Jornal local é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

10. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes a este Concurso Público serão comunicados e/ou publicados na Imprensa Oficial ou Jornal local e extra-oficialmente, pela internet, no site www.apiceconcursos.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

11. Por razões de ordem técnica, segurança e de direitos autorais fica proibida a transcrição total ou parcial de questões da prova e a ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS, não fornecerá nenhum exemplar ou cópia do caderno de provas a candidatos, a autoridades ou à Instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

12. A Prefeitura Municipal de Nova Independência e a ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

13. O candidato que recusar o provimento do emprego deverá manifestar sua desistência por escrito, ou será excluído tacitamente do Concurso Público.

14. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão do Concurso/Prefeito.

15. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso, os registros eletrônicos.

16. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Prefeito poderá anular a inscrição, prova(s) ou nomeação de candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

17. A legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação das provas neste Concurso.

18. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Nova Independência/SP, 09 de dezembro de 2011.

José Pedro Toniello
Prefeito Municipal

Marcela Coimbra dos Santos Elaine Renata Vicente Fábio Luiz Barreto dos Santos
Comissão Especial do Concurso Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA

PABX (18) 3744-9990

E-mail: pmnIndependencia@uol.com.br

Rua: Santa Maria, Nº 500 – Centro - Cep: 16.940-000 – Nova Independência /SP.

ANEXO I ATRIBUIÇÕES

AGENTE DE SANEAMENTO: Conhecer as Leis e Regulamentos sanitários, efetuar inspeções que lhe forem determinadas, informando os resultados obtidos e propondo medidas tais como: penalidades, prorrogação de prazo e outros justificando sempre a proposta; colher amostras de alimentos e embalagens para análise quando necessário; aplicação de penalidades enumeradas no código sanitário Estadual, expedir intimação; fornecer aos superiores hierárquicos as informações necessárias para orientação, acompanhamento, julgamento de pedidos relacionados com serviços individuais de abastecimentos de água, destino de dejetos, lixo, higiene de alimentos; providenciar o levantamento cadastral das propriedades imobiliárias, localizadas na região de jurisdição do Centro de Saúde, participar de reuniões, quando convocado; Visitas domiciliares com todas as ações de educação dirigidas a comunidade na promoção da saúde; controle de vetores e zoonoses. Executar demais atividades correlatas

AJUDANTE DE PEDREIRO: As tarefas que se destinam a acompanhar os serviços de pedreiro nas unidades da Prefeitura, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento das demandas

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: Executar tarefas a partir de objetivos previamente definidos; auxiliar na elaboração e execução de estudos, planos e projetos; interpretar documentos, segundo a sua especialização, para atendimento das necessidades do serviço; opinar sobre sistemas e métodos; elaborar, opinar, executar e acompanhar os procedimentos licitatórios, orçamentários e financeiros; elaborar laudos, projetos, pareceres e relatórios; atuar na área administrativa e nos diversos órgãos da Prefeitura; examinar processos e procedimentos de interesse da Prefeitura; executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM: Auxiliar as atividades médicas e de enfermagem na área materno-infantil; ministrar medicamentos e aplica injeções e vacinas receitadas; faz curativos e tratamentos de primeiros socorros; verifica temperatura, peso, altura e controla a imunização de clientela; procede à aplicação de soro reidratante; incentiva o aleitamento materno dando orientações sobre saúde e nutrição; coleta, quando designado, material para análises clínicas; zela pelo controle e movimentação dos prontuários médicos, colaborando na coleta de dados estatísticos; distribui complementação alimentar, procedendo aos controles necessários; realiza a limpeza, conservação e assepsia dos instrumentos e ferramental dentário e ambulatorial; realiza outras tarefas de natureza assemelhada, a critério de seu superior imediato; Atender as convocações para as imunizações, tanto na zona urbana, quanto na zona rural, bem como campanhas educativas; Responder pela elaboração, informação e arquivo dos dados relativo aos procedimentos de cada setor. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no ou com as particularidades das necessidades da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA

PABX (18) 3744-9990

E-mail: pmnIndependencia@uol.com.br

Rua: Santa Maria, Nº 500 – Centro - Cep: 16.940-000 – Nova Independência /SP.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – FEMININO: varrer ruas, terrenos e outros logradouros públicos; roçar, capinar e limpar materiais e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros; fazer a coleta e transporte de lixo para caminhões; carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral; cavar e limpar valas, valetas, bueiros, fossas e outros; auxiliar na construção e reparos diversos; preparar qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e concreto; auxiliar no assentamento de tijolos; proceder a leitura periódica dos hidrômetros instalados, de acordo com as normas e regulamentos do Departamento de água; proceder a entrega das notificações, avisos de conta de água e esgoto dos usuários; efetuar o fechamento ou reabertura das ligações prediais de água, quando determinadas pelo Departamento responsável; vistoriar as instalações prediais de água e esgoto, quando solicitado; efetuar a retirada de hidrômetros para a aferição e reparo; proceder à leitura periódica dos hidrômetros instalados; zelar pela guarda e conservação das ferramentas e/ou equipamentos de trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – MASCULINO: varrer ruas, terrenos e outros logradouros públicos; roçar, capinar e limpar materiais e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros; fazer a coleta e transporte de lixo para caminhões; carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral; cavar e limpar valas, valetas, bueiros, fossas e outros; auxiliar na construção e reparos diversos; preparar qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e concreto; auxiliar no assentamento de tijolos; proceder a leitura periódica dos hidrômetros instalados, de acordo com as normas e regulamentos do Departamento de água; proceder a entrega das notificações, avisos de conta de água e esgoto dos usuários; efetuar o fechamento ou reabertura das ligações prediais de água, quando determinadas pelo Departamento responsável; vistoriar as instalações prediais de água e esgoto, quando solicitado; efetuar a retirada de hidrômetros para a aferição e reparo; proceder à leitura periódica dos hidrômetros instalados; zelar pela guarda e conservação das ferramentas e/ou equipamentos de trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

EDUCADOR DE CRECHE: Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica da unidade; Organizar e promover as atividades educativas nas creches, levando as crianças a exprimirem-se através de atividades recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento integral, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministras as horas-aula estabelecidas de acordo com o plano de trabalho e com as diretrizes da educação municipal; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Executar tarefas correlatas, a critério do seu superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA

PABX (18) 3744-9990

E-mail: pmnIndependencia@uol.com.br

Rua: Santa Maria, Nº 500 – Centro - Cep: 16.940-000 – Nova Independência /SP.

EDUCADOR DE CRECHE I: Participar em conjunto com o educador do planejamento, da execução e da avaliação das atividades propostas às crianças; Participar da execução das rotinas diárias, de acordo com a orientação técnica do educador; Colaborar e assistir permanentemente o educador no processo de desenvolvimento das atividades técnico-pedagógicas; Receber e acatar criteriosamente a orientação e as recomendações do educador no trato e atendimento à clientela; Auxiliar o educador quanto à observação de registros e avaliação do comportamento e desenvolvimento infantil; Participar juntamente com o educador das reuniões com pais e responsáveis; Disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades; Auxiliar nas atividades de recuperação da auto-estima, dos valores e da afetividade; Observar as alterações físicas e de comportamento, desestimulando a agressividade; Estimular a independência, educar e reeducar quanto aos hábitos alimentares, bem como controlar a ingestão de líquidos e alimentos variados; Responsabilizar-se pela alimentação direta das crianças dos berçários; Cuidar da higiene e do asseio das crianças sob sua responsabilidade; Dominar noções primárias de saúde; Ajudar nas terapias ocupacionais e físicas, aplicando cuidados especiais com deficientes e dependentes; Acompanhar a clientela em atividades sociais e culturais programadas pela unidade; Executar outros encargos semelhantes, pertinentes à função.

FARMACÊUTICO: Executar tarefas diversas relacionadas a composição e fornecimento de medicamentos, para atender as receitas médicas e odontológicas.

FISIOTERAPEUTA: Compreende as funções que se destinam a aplicar métodos e técnicas fisioterápicos em pacientes para obter o máximo da recuperação funcional dos órgãos e dos tecidos lesados.

GUARDA MUNICIPAL: As tarefas que se destinam a zelar pela guarda do patrimônio e exercer a vigilância de prédios públicos, estacionamentos, edifícios públicos e outros estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlar fluxo de pessoas, identificar, orientar e encaminhar para lugares desejados; escotar pessoas e mercadorias; fazer manutenções simples nos locais de trabalho; executar outras atividades correlatas

MEDICO CLINICO GERAL: Realizar avaliação e tratamento clínico para indivíduos em todas as faixas etárias em Unidade Básica de Saúde. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória. Realizar atividades interdisciplinares.

MEDICO PEDIATRA: Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, prestando assistência médica específicas à crianças até a adolescência, para avaliar, prevenir, preservar, ou, recuperar sua saúde. Outras tarefas correlatas

MOTORISTA - Condução de veículos leves e pesados, observando a sinalização, a velocidade, o fluxo de trânsito e as regras específicas de transportes. Transportar pessoas, materiais, máquinas e equipamentos com cautela e moderação. Garantir a segurança das pessoas (pedestres e passageiros). Executar serviços de entrega e retirada de documentos, correspondências, volumes ou encomendas. Zelar pela manutenção e conservação do veículo. Verificar estado dos pneus, nível de lubrificantes, combustível e água. Verificar e testar os sistemas de freio e elétrico. Comunicar eventuais falhas do veículo à chefia e solicitar os devidos reparos. Executa outras tarefas correlatas.

ODONTOLOGO - Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal e geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA

PABX (18) 3744-9990

E-mail: pmnIndependencia@uol.com.br

Rua: Santa Maria, Nº 500 – Centro - Cep: 16.940-000 – Nova Independência /SP.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica da unidade; Ministrando aulas no Ensino Fundamental, visando o pleno desenvolvimento do aluno; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrando nos dias letivos as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; Executar tarefas correlatas, a critério do seu superior imediato.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – ESPANHOL - Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica da unidade; Ministrando aulas no Ensino Fundamental, visando o pleno desenvolvimento do aluno; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrando nos dias letivos as horas-aulas estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; Executar tarefas correlatas, a critério do seu superior imediato

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA - Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica da unidade; Ministrando aulas no Ensino Fundamental, visando o pleno desenvolvimento do aluno; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrando nos dias letivos as horas-aulas estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; Executar tarefas correlatas, a critério do seu superior imediato



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA

PABX (18) 3744-9990

E-mail: pmnIndependencia@uol.com.br

Rua: Santa Maria, Nº 500 – Centro - Cep: 16.940-000 – Nova Independência /SP.

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

I – LÍNGUA PORTUGUESA

Análise de concordância, de regência e colocação; Classes de palavras; Colocação de pronomes nas frases; Concordância verbal e Nominal: Regência verbal e Nominal; Conjugação de verbos; Flexão nominal e verbal; Formas de tratamento; Interpretação de texto; Morfologia: classificação e flexão de palavras; Ortografia: acentuação gráfica; Crase Ortografia oficial; Pontuação; Preposições e conjunções; Emprego do Por que; Regência nominal e regência verbal; Separação silábica; Significado das palavras; Sintaxe: termos essenciais da oração.

II – MATEMÁTICA

Equações: 1º e 2º Graus; Geometria Plana: áreas, perímetros e volumes; Grandezas Proporcionais, Razão e Proporção; Juros Simples; Máximo Divisor Comum; Mínimo Múltiplo Comum; Números Naturais, Inteiros e Fracionários; Porcentagens; Regra de três simples; Juros; Probabilidade; Resolução de Situações Problemas; Sistema Numeral Decimal; Unidade de Medidas e comprimento

AJUDANTE DE PEDREIRO

I – LÍNGUA PORTUGUESA

II – MATEMÁTICA

III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Assuntos correlatos à respectiva área; Conservação de equipamentos, ferramentas, utensílios e materiais; Equipamentos de segurança; Noções básicas de instalações e manutenções elétricas; Noções de assentamento de tubos de concreto; Noções de capinação, limpeza, transporte de entulhos e varrição; Noções de compactação de solo; Noções



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA

PABX (18) 3744-9990

E-mail: pmnIndependencia@uol.com.br

Rua: Santa Maria, Nº 500 – Centro - Cep: 16.940-000 – Nova Independência /SP.

quanto à preparação de argamassa, massa corrida, reboco e tintas, visando o assentamento de tijolos, pisos, pinturas de paredes e outros. Assentamento de tijolos; Assuntos correlatos à respectiva área; Concretagem; Conhecimento de nivelamento e prumo.

IV. PROVA PRÁTICA

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – FEMININO

I – LÍNGUA PORTUGUESA

II – MATEMÁTICA

III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Práticas e experiência de serviços ligados à área de limpeza; Manuseio de produtos de limpeza e outros; Uso de equipamentos de segurança; Comportamento e atitude em ambiente de trabalho; Prática e experiência de serviços braçais, coleta de lixo, capinagens e poda de árvores; Prevenção de incêndios e acidentes no trabalho; Varrição de ruas, avenidas, praças etc.; Remanejamento de móveis; Noção sobre seleção de tipos de lixo; Uso e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos. Identificação de ferramentas e materiais de trabalho inerentes a função; noções de limpeza em ruas, terrenos e outros logradouros públicos. Noções de preparo nas massas utilizadas nas obras. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs; Procedimentos de Segurança. Assuntos correlatos à respectiva área. Sistemas de água e esgoto: princípios básicos; Identificação e uso de ferramentas para hidráulica, eletricidade e mecânica; Redes Hidráulicas, componentes, inspeção, manutenção e reparos; Bombas Hidráulicas; Inspeção, Fiscalização e Tarifação; Conhecimento da Capacidade de Hidrômetros; Identificações de Problemas Técnicos e Mecânicos com Hidrômetros; Aferição de hidrômetros; Tipos de tubulação; Tipos de conexão; Materiais utilizados; Equipamentos utilizados; Ligações de água; Ligações de esgoto; Válvulas; Registros; Tipos de Poços e Bombas d'água; Teoria de erros em medição; Curvas de erros; Calibradores para reparos, aferição e regulação de instrumentos; A aferição; A vazão; Acabamento de obras (colocação de telhas, instalação de rodapés, revestimento de paredes e pavimentos com azulejos e ladrilhos). Assentamento de tijolos; Concretagem. Conhecimento de nivelamento e prumo. Conhecimento e qualidade dos materiais utilizados. Edificação de fundações, alicerces, muros, paredes, lajes e outras obras. Manutenção corretiva de calçadas, prédios e estruturas semelhantes. Noções de sistema métrico. Normas de Segurança no Trabalho. Preparação de massas. Tipos de ferramentas. Traços de massas e concretos, materiais, proporções e usos.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - MASCULINO

I – LÍNGUA PORTUGUESA

II – MATEMÁTICA

III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Práticas e experiência de serviços ligados à área de limpeza; Manuseio de produtos de limpeza e outros; Uso de equipamentos de segurança; Comportamento e atitude em ambiente de trabalho; Prática e experiência de serviços braçais, coleta de lixo, capinagens e poda de árvores; Prevenção de incêndios e acidentes no trabalho; Varrição de ruas, avenidas, praças etc.; Remanejamento de móveis; Noção sobre seleção de tipos de lixo; Uso e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos. Identificação de ferramentas e materiais de trabalho inerentes a função; noções de limpeza em ruas, terrenos e outros logradouros públicos. Noções de preparo nas massas utilizadas nas obras. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs; Procedimentos de Segurança. Assuntos correlatos à respectiva área. Sistemas de água e esgoto: princípios básicos; Identificação e uso de ferramentas para hidráulica, eletricidade e mecânica; Redes Hidráulicas, componentes, inspeção, manutenção e reparos; Bombas Hidráulicas; Inspeção, Fiscalização e Tarifação; Conhecimento da Capacidade de Hidrômetros; Identificações de Problemas Técnicos e Mecânicos com Hidrômetros; Aferição de hidrômetros; Tipos de tubulação; Tipos de conexão; Materiais utilizados; Equipamentos utilizados; Ligações de água; Ligações de esgoto; Válvulas; Registros; Tipos de Poços e Bombas d'água; Teoria de erros em medição; Curvas de erros; Calibradores para reparos, aferição e regulação de instrumentos; A aferição; A vazão; Acabamento de obras (colocação de telhas, instalação de rodapés, revestimento de paredes e pavimentos com azulejos e ladrilhos). Assentamento de tijolos; Concretagem. Conhecimento de nivelamento e prumo. Conhecimento e qualidade dos materiais utilizados. Edificação de fundações, alicerces, muros, paredes, lajes e



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA

PABX (18) 3744-9990

E-mail: pmnIndependencia@uol.com.br

Rua: Santa Maria, Nº 500 – Centro - Cep: 16.940-000 – Nova Independência /SP.

outras obras. Manutenção corretiva de calçadas, prédios e estruturas semelhantes. Noções de sistema métrico. Normas de Segurança no Trabalho. Preparação de massas. Tipos de ferramentas. Traços de massas e concretos, materiais, proporções e usos.

GUARDA MUNICIPAL

I – LÍNGUA PORTUGUESA

II – MATEMÁTICA

III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Atendimento ao público. Conhecimento básico da função. Conhecimento dos utensílios possíveis de utilização. Conhecimento e uso de Relógio de Ponto. Formas de tratamento. Funções. Noções de hierarquia; Noções de segurança; Telefones públicos de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar, Polícia Civil

MOTORISTA

I – LÍNGUA PORTUGUESA

II – MATEMÁTICA

III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito. Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de rodas; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc. Legislação: Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro

IV- PROVA PRÁTICA

ENSINO MÉDIO COMPLETO

I - LÍNGUA PORTUGUESA

Acentuação Gráfica; Classe de palavras; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; Concordância Nominal e Verbal; Confronto e Reconhecimento de frases corretas e incorretas; Figuras de linguagem; Figuras de pensamento; Emprego de Crase; Emprego de tempos e modos verbais; Flexão Nominal e Verbal; Interpretação de Texto; Orações Subordinadas e Coordenadas; Ortografia Oficial; Pontuação; Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; Regência Verbal e Nominal; Termos Acessórios da Oração e Vocativos; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração.

II - MATEMÁTICA

Análise Combinatória; Conjunto de números inteiros: operações; Conjunto dos números racionais: operações; Conjuntos: noções gerais, propriedades e operações; Equações de 1º e 2º Grau exponencial e logarítmica resolução de problemas; Geometria Analítica: noções gerais, estudo de reta, estudo da Circunferência e da equação da circunferência; Geometria Plana e Espacial: noções gerais e círculo; Matrizes: noções gerais, operações e determinantes; Porcentagem; Juros simples e compostos; Probabilidades; Regras de três: simples e composta; Relação e função: noções gerais, domínio, imagem: Razão e Proporção: Grandezas proporcionais; Seqüência: PA (Progressão Aritmética) e PG (Progressão Geométrica); Simplificação de radicais; Sistemas lineares; Trigonometria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA

PABX (18) 3744-9990

E-mail: pmnIndependencia@uol.com.br

Rua: Santa Maria, Nº 500 – Centro - Cep: 16.940-000 – Nova Independência /SP.

AGENTE DE SANEAMENTO

I – LÍNGUA PORTUGUESA

II – MATEMÁTICA

III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Doenças infecto-contagiosas mais comuns no Brasil. Medidas de vigilância epidemiológica e controle das mesmas. Epidemiologia das seguintes doenças: leishmaniose, meningite, rubéola, sarampo, dengue, raiva e outras. Noções básicas sobre Imunizações. Noções básicas em Vigilância Sanitária na área de alimentos e estabelecimentos de saúde de baixa complexidade. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde. Noções de ética e cidadania. Noções sobre qualidade da água para o consumo humano e noções sobre Vigilância Ambiental em Saúde. Noções sobre o Código de Saúde; leis complementares que tratam de assuntos que envolvam a vigilância sanitária; Noções de saúde e doenças; noções de anatomia e fisiologia humanas; Nutrição e dietética; noção geral de nutrientes e suas funções no organismo; influência da má nutrição na determinação e distribuição de distúrbios de saúde; Higiene e profilaxia: noções de saúde, de alimentação, de habilitação corporal do vestuário; Noções de saneamento básico e agravos à saúde; Noções básicas sobre doenças infecto-contagiosas, defesas do organismo; Noções de vacinação e prevenção de doenças; Noções sobre a política, campanha, programas, sistemas e história da saúde pública; Regras de hierarquias no serviço público municipal; Noções de abordagem em visitas domiciliares.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

I – LÍNGUA PORTUGUESA

II – MATEMÁTICA

III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Funções Administrativas: – Planejamento, - Organização, – Direção, - Controle; - Assuntos correlatos e gerais referentes à respectiva área; - Classificação de Arquivos, Documentos, controle e registro de Documentos; - Conhecimentos gerais em Área Administrativa: Almoxarifado, Arquivo, Compras, Protocolo etc.; - Noções de Informática; - Noções sobre Arquivo, Setor de Pessoal, - Ofícios; - Office: Word; - Organização e atualização de arquivos de documentos; - Organização e funcionamento de Escritórios; - Prática Geral em serviços de Escritórios; - Programas e projetos de organização dos serviços administrativos; - Recebimento e remessa de correspondência oficial; - Redação de cartas, certidões, circulares, declarações, memorandos, ofícios, relatórios e demais correspondências, atendendo às exigências de padrões estéticos; – Rotinas Administrativas; - Serviços Gerais de Administração; - Sistemas de Comunicações Administrativas; - Star Office; - Windows.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

I – LÍNGUA PORTUGUESA

II – MATEMÁTICA

III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Primeiros Socorros; Noções Básicas de Saúde, Higiene e Nutrição; Doenças Epidêmicas, Infecto-contagiosas e sexualmente transmissíveis; Políticas de saúde/princípios e Diretrizes do SUS; Ética na Profissão; Educação em Saúde; Vigilância Sanitária e Epidemiológica; Lei Federal 8.080/90 e 8.142/90; Políticas de Saúde; Constituição Federal e Lei Orgânica do Município - Capítulos de Saúde; Programas preventivos; Administração de Medicamentos.

ENSINO SUPERIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA

PABX (18) 3744-9990

E-mail: pmnIndependencia@uol.com.br

Rua: Santa Maria, Nº 500 – Centro - Cep: 16.940-000 – Nova Independência /SP.

I - LÍNGUA PORTUGUESA

Acentuação Gráfica; Classe de palavras; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; Concordância Nominal e Verbal; Confronto e Reconhecimento de frases corretas e incorretas; Figuras de linguagem; Figuras de pensamento; Emprego de Crase; Emprego de tempos e modos verbais; Flexão Nominal e Verbal; Interpretação de Texto; Orações Subordinadas e Coordenadas; Ortografia Oficial; Pontuação; Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; Regência Verbal e Nominal; Termos Acessórios da Oração e Vocativos; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração.

II - MATEMÁTICA

Análise Combinatória; Conjunto de números inteiros: operações; Conjunto dos números racionais: operações; Conjuntos: noções gerais, propriedades e operações; Equações de 1º e 2º Grau exponencial e logarítmica resolução de problemas; Geometria Analítica: noções gerais, estudo de reta, estudo da Circunferência e da equação da circunferência; Geometria Plana e Espacial: noções gerais e círculo; Matrizes: noções gerais, operações e determinantes; Porcentagem; Juros simples e compostos; Probabilidades; Regras de três: simples e composta; Relação e função: noções gerais, domínio, imagem; Razão e Proporção: Grandezas proporcionais; Seqüência: PA (Progressão Aritmética) e PG (Progressão Geométrica); Simplificação de radicais; Sistemas lineares; Trigonometria.

EDUCADOR DE CRECHE

I - LÍNGUA PORTUGUESA

II - MATEMÁTICA

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos básicos da legislação inerente à educação e ao ensino público, conforme consta da Constituição Federal, e da legislação infraconstitucional (especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB - Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; norma que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério - FUNDEB - Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006; Plano Nacional de Educação - Lei Federal nº 10.172, de 10 de janeiro de 2001); planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; conhecimentos relativos à área de atuação e de formação específica; profissionalização e valorização do Educador; outros conhecimentos básicos inerentes à área de atuação e do conjunto de atribuições do cargo. Desenvolvimento e aprendizagem infantil de zero a seis anos. O Construtivismo. O brincar na educação infantil. Avaliação, observação e Registro. O Espaço da Escola. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

IV - TÍTULOS

EDUCADOR DE CRECHE I

I - LÍNGUA PORTUGUESA

II - MATEMÁTICA

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene; A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade; Noções básicas de atendimento ao público; Organização do local de trabalho. Conhecimentos básicos da legislação inerente à educação e ao ensino público, conforme consta da Constituição Federal, e da legislação infraconstitucional (especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB - Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; norma que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério - FUNDEB - Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006; Plano Nacional de Educação - Lei Federal nº 10.172, de 10 de janeiro de 2001. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA

PABX (18) 3744-9990

E-mail: pmnIndependencia@uol.com.br

Rua: Santa Maria, Nº 500 – Centro - Cep: 16.940-000 – Nova Independência /SP.

IV - TÍTULOS

FARMACÊUTICO

I – LÍNGUA PORTUGUESA

II – MATEMÁTICA

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Planejamento e gestão da assistência farmacêutica; seleção de medicamentos; sistemas de compra e distribuição de medicamentos em farmácia e/ou almoxarifado no serviço público; armazenamento de medicamentos; gestão de materiais na farmácia e/ou almoxarifado, aquisição e licitação de medicamentos e outros produtos para a saúde; ética farmacêutica; conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, fabricação e acondicionamento; sistemas de liberação de fármacos; aspectos técnicos de infra-estrutura física e garantia de qualidade; farmacologia e farmacoterapia nas doenças infecciosas, bacterianas, virais e fúngicas; farmacologia e farmacoterapia da dor e da inflamação; farmacologia e farmacoterapia nos distúrbios da coagulação; farmacologia do sistema nervoso central, autônomo e periférico; descarte de medicamentos; Sistema único de Saúde: princípios e diretrizes; assistência farmacêutica na Atenção Básica; assistência de média e alta complexidade.

FISIOTERAPEUTA

I – LÍNGUA PORTUGUESA

II – MATEMÁTICA

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Anatomia muscular. Anatomia óssea. Artropatias: Degenerativas e Inflamatórias. Diagnóstico das anomalias posturais (patomecânica e correção). Doenças dos Vasos Sanguíneos e Linfáticos, Úlceras e Tecido Acatricial. Doenças e Distúrbios dos ossos e articulações. Efeitos Fisiológicos da massagem. Ética profissional. Fisioterapia aplicada a Pediatria. Fisioterapia Cardiorespiratória. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia: Conceituação, recursos e objetivos. Fisioterapia em Geriatria. Fisioterapia em Ginecologia e Reeducação Obstétrica. Fisioterapia Pré e Pós Operatórios. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em queimaduras. Fraturas. Lesões dos Tecidos Moles. Luxações. Massagem relaxante. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Municipalização – Processo Saúde. Nervos. Neurologia (Geral). Papel dos Serviços de Saúde. Papel do Fisioterapeuta na equipe multiprofissional de Saúde. Pneumologia. Prevenção: modelos alternativos de atenção à saúde. Processo de fisioterapia: semiologia, exame e diagnóstico postura. Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância: doenças infecto-contagiosas). Reabilitação: Conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Reabilitação de pacientes crônicos. Reabilitação Profissional: conceitos, objetivos, processo e equipe técnica. Recursos terapêuticos em Fisioterapia. Reeducação Postural Global. Tendões.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

I – LÍNGUA PORTUGUESA

II – MATEMÁTICA

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ações educativas de prevenção às doenças e bem-estar da comunidade. Alterações agudas de saúde. Conhecimentos técnicos. Conservação de equipamentos, instrumentos e materiais. Contaminações. Intoxicações agudas por agrotóxicos e animais peçonhentos. Doenças do Aparelho Circulatório. Controle de Hipertensão Arterial. Doenças do Aparelho Geniturinário. Doenças do Aparelho Respiratório. Afogamento. Doenças Dermatológicas. Doenças do Sistema Digestivo e Metabólico. Doenças Transmissíveis. Enfermidades. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares. Equipamentos de Segurança. Exames médicos (bioquímicos, físicos, hematológicos, raio x e outros). Insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência artéria periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial e choque. Instrumentos especiais. Imunização. Medicamentos. Medicina preventiva. Medicina Terapêutica. Planejamento das atividades médicas. Programas de Saúde Pública (acompanhamento, implantação e avaliação de resultados, Hanseníase, Hipertensão, Diabetes e tuberculose Crônica). *Leishmaniose* Cutânea. Pulmonares: insuficiência



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA

PABX (18) 3744-9990

E-mail: pmnIndependencia@uol.com.br

Rua: Santa Maria, Nº 500 – Centro - Cep: 16.940-000 – Nova Independência /SP.

respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intestinal e neoplasias. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias e metabólicas. Saúde e bem-estar do paciente. Sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon e tumores de cólon. Sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Verminoses

MÉDICO PEDIATRA

I – LÍNGUA PORTUGUESA

II – MATEMÁTICA

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ações Básicas de Saúde – Aleitamento materno. Imunizações preventivas. Terapia de reidratação oral. Crescimento e desenvolvimento. Infecções respiratórias agudas. Adolescência – Crescimento físico e desenvolvimento normal e variações. Imunizações. DST e vulvovaginites. Contracepção. Abuso de drogas. Alergia e Imunologia – Urticárias. Farmacodermias. Imunodeficiências, rinite e asma. Cardiologia – Cardiopatias congênitas. Insuficiência cardíaca. Miocardite. Endocardite. Dermatologia – Eczemas. Infecções bacterianas, fúngicas e viróticas. Zoodermatoses. Estrófulo. Emergência – Violência. Intoxicações agudas. Queimaduras. Choque. Iatrogenias. Endocrinologia – Hipotireoidismo e hipertireoidismo. Hiperplasia adrenal congênita. Nanismo. Diabete. Puberdade precoce. Genética – Síndrome de Down. Erros inatos do metabolismo. Gastroenterologia e Hepatologia – Diarreia aguda e crônica. Malformações congênitas. Abdome agudo. Obstrução intestinal. Refluxo gastroesofágico. Hepatites. Abscesso hepático. Colestase. Constipação intestinal. Síndrome de malabsorção. Doença celíaca. Hematologia e Oncologia – Anemias carenciais e hemolíticas. Púrpuras. Leucemias. Linfomas. Hemofilias. Hemoglobinopatias. Tumor de Wilms. Neuroblastoma. Retinoblastoma. Tumores ósseos. Infectologia e Parasitologia – Sarampo. Rubéola. Exantema súbito e eritema infeccioso. Escarlatina. Caxumba. Coqueluche. Difteria. Tétano. Meningoencefalites. Sífilis. Mononucleose. Estafilococcias e estreptococcias. Sepses. Osteomielite. Toxoplasmose. Herpes simples. Coxsakiões. Varicela-Zoster. Citomegalia. SIDA/AIDS. Leptospirose. Dengue. Raiva. Parasitoses intestinais. Nefrologia e Urologia – Glomerulonefrites. Síndrome nefrótica. Pielonefrite. Infecção urinária. Hematúria. Insuficiência renal aguda. Malformações do trato genito-urinário. Uretrite. Fimose. Balanopostite. Neonatologia – Assistência ao recém-nascido na sala de parto. Recém-nascido a termo, prematuro e pós-maturo, PIG, AIG, GIG. Asfixia perinatal. Infecções congênitas e adquiridas. Sepses neonatais. Distúrbios metabólicos, hematológicos e respiratórios. Patologias cirúrgicas. Neurologia – Convulsões. Epilepsias. Meningoencefalites. Tumor cerebral. Enxaqueca. Acidente vascular cerebral. Traumatismo crânio-encefálico. Coma. Nutrição Infantil – Alimentação da criança no primeiro ano de vida. Desnutrição. Metabolismo hidroeletrólítico. Desidratação. Distúrbios do equilíbrio ácido-base. Disvitaminoses. Ortopedia – Luxação congênita do quadril. Escoliose e cifose. Osteocondroses. Pneumologia – Infecção respiratória aguda: amigdalite, sinusite, otite, epiglote, laringites, bronquiolite. Traqueobronquites. Pneumonias. Abscesso pulmonar. Derrame pleural, pneumotórax, Fibrose cística. Tuberculose. Reumatologia – Artrite reumatóide juvenil. Febre reumática. Colagenoses. Vasculites. Doença de Kawasaki; Organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde.

Legislação:

- Constituição Federal; - Leis nº 8.080 e nº 8.142 (Leis Orgânicas da Saúde).

ODONTÓLOGO

I – LÍNGUA PORTUGUESA

II – MATEMÁTICA

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Anatomia e histologia bucal. Biosegurança (infecção cruzada, métodos de esterilização e desinfecção). Caracterização e hierarquização. Cariologia e outras afecções. Cirurgias. Cirurgia Oral Menor. Cuidados, limpeza e esterilização a serem tomados com os instrumentos, visando assegurar a higiene e utilização dos mesmos. Dentística Restauradora (preparos cavitários conservadores, materiais restauradores e forradores). Dentística operatória. Diagnóstico e



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA

PABX (18) 3744-9990

E-mail: pmnIndependencia@uol.com.br

Rua: Santa Maria, Nº 500 – Centro - Cep: 16.940-000 – Nova Independência /SP.

tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal. Diagnóstico e urgência em Endodontia. Educação em Saúde Bucal. Ergonomia e Pessoal auxiliar odontológico. Ética Profissional. Extrações, utilização de botões, alavancas e outros instrumentos para prevenir infecções mais graves. Fisiologia e patologia bucal. Fluoroterapia. Índices: a) de cáries. b) de doenças periodontais. c) índice de Fluorose. Identificação de afecções quanto à extensão e profundidade, por meio de instrumentos especiais. Limpeza profilática dos dentes e gengivas, extração de tártaro, eliminação da instalação de focos e infecção. Manejo psicológico da criança para o tratamento odontopediátrico. Materiais Dentários. Métodos de prevenção da cárie, das doenças periodontais e das doenças de fluorose. Nível de atenção odontológica. Níveis de prevenção e de aplicação. Oclusão. Odontologia Preventiva e Social. Odontopediatria: Desenvolvimento das Dentições decíduos e permanentes e Morfologia dos dentes decíduos. O primeiro molar permanente: sua importância clínica. Organização e coordenação de Campanhas de prevenção da saúde bucal. Orientação à comunidade quanto à prevenção das doenças da boca e seus cuidados. Os cuidados odontológicos às gestantes. Periodontia: Plano de Tratamento. Políticas de Saúde Pública adotada pelo Ministério da Saúde: Organização e financiamento no Brasil. Preparo cavitário em dentes decíduos e permanentes. Prevenção das doenças – Etiologia e prevalência (Cárie dental, Doença periodontal, Câncer Bucal, AIDS, Maloclusão, Fissuras labiopalatinas). Problemas de odontologia sanitária. Prótese. Radiologia. Restauração de cáries dentárias, por meio de instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, visando evitar o agravamento do processo e estabelecer a forma e função do dente. Saúde Bucal Coletiva. Selantes de fósulas e fissuras: sua aplicação em odontopediatria. Semiologia. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Serviços inerentes ao tratamento de afecções da boca. Procedimentos clínicos, cirúrgicos e protéticos, visando à conservação de dentes e gengivas. Sistemas de trabalho, Sistema de Atendimento e sistema incremental: Planejamento, Execução e Avaliação.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

I – LÍNGUA PORTUGUESA

II – MATEMÁTICA

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos básicos da legislação inerente à educação e ao ensino público, conforme consta da Constituição Federal, e da legislação infraconstitucional (especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB - Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; norma que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério - FUNDEB - Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006; Plano Nacional de Educação - Lei Federal nº 10.172, de 10 de janeiro de 2001); planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino, sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando; conhecimentos relativos à área de atuação e de formação específica; profissionalização e valorização do Professor; outros conhecimentos básicos inerentes à área de atuação e do conjunto de atribuições do cargo.

IV - TÍTULOS

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - ESPANHOL

I – LÍNGUA PORTUGUESA

II – MATEMÁTICA

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

IV. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Origen, influencias y expansión del español; Interpretación de textos; Gramática contextualizada; El alfabeto; El acento; La división silábica; Saludos y formas de tratamiento; El artículo y Las contracciones; El sustantivo (género y número); Sinónimos y antónimos; Heterosemánticos y heterogénicos; El adjetivo (calificativos y determinativos); El pronombre (personales y determinantes); Los numerales (ordinales y Cardinales); Las preposiciones: Las conjunciones; Los advérbios; El verbo (tiempos y modos); Tipos de frase (afirmativa, negativa, interrogativa, exclamativa); Discurso directo y indirecto; Concordancia nominal y verbal. El español de La América Latina; La regla de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA

PABX (18) 3744-9990 E-mail: pmnIndependencia@uol.com.br

Rua: Santa Maria, Nº 500 – Centro - Cep: 16.940-000 – Nova Independência /SP.

eufonia: La literatura española; La literatura Medieval del Cantar- de Mio Cid; La literatura renascentista; El Barroco; El Romantismo; El realismo y naturalismo; La literatura de La renovación; novela, teatro y lírica.

IV - TÍTULOS

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMATICA

I - LÍNGUA PORTUGUESA

II - MATEMÁTICA

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ARITMÉTICA E CONJUNTOS: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. ÁLGEBRA; Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. ESPAÇO E FORMA: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. TRATAMENTO DE DADOS: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. Os objetivos da Matemática na Educação Básica. Tendências em Educação Matemática (resolução de problemas, modelagem, etnomatemática, história da matemática e mídias tecnológicas).

IV - TÍTULOS

ANEXO III MODELO DE RECURSO

Ao Presidente da Comissão do Concurso Público.

Nome: _____

N.º de inscrição: _____

Número do Documento de Identidade: _____

Concurso Público para a qual se inscreveu: _____

Emprego para o qual se inscreveu: _____

Endereço Completo: _____

Questionamento: _____

Embasamento: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA

PABX (18) 3744-9990 E-mail: pmnIndependencia@uol.com.br

Rua: Santa Maria, Nº 500 – Centro - Cep: 16.940-000 – Nova Independência /SP.

Assinatura